DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: semedcl@hotmail.com

higienizados.

A distribuição da merenda escolar no ambiente escolar será determinado pelo Gestor da Escola, para atender as necessidades e formatos de cada ambiente escolar atendendo os Protocos de Biosegurança deste Plano, o mesmo deverá encaminhar para SME um plano estabelecendo os referidos regramentos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O Plano Unificado de Retorno de Atividades Educaionais – Pedagógico / Biosegurança de Campo Largo do Piauí será executado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar Municipal.

Será encaminhado uma copia deste Plano antes de sua publicação no DOM para a Secretaria Municipal de Saúde para que mesma emita Relatório Técnico de Inspeção Sanitária e Alvará Sanitário que serão anexados.

O Plano Unificado de Retorno de Atividades Educaionais – Pedagógico / Biosegurança de Campo Largo do Piauí entrará em vigor na data da sua publicação. O plano é flexivel e podendo ser alterado à medida que a necessidade for colocada.

Após publicação no DOM será encaminahado uma copia do Plano para a Câmara Municipal, Conselho Tutelar, Sindicato dos Trabalhadores em Educação e ao Ministério Público.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí – PI.

Campo Largo do Piauí - PI, 23 de fevereiro de 2022.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Francisco das Chagas Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Josué Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Josué Marques de Oliveira
Secretário de Educação
CPF: 695.891.003-68
RG:1425764

Vicente Marques de Oliveira
Representante da Equipe Técnica da SME

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

Id:0047D842283A1E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230202/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura de CARACOL - PI. **Contratado:** INSTITUTO LEGATUS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 19.573.076/0001-34, com endereço na RUA FIDALMA BOAVISTA GONDIM, Nº 2361, BAIRRO HORTO – CEP: 64.052-400, na cidade de TERESINA - PI. **Data Ratificação:** 21 de Fevereiro de 2022. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI. **Valor Global:** Valores por candidato inscrito para realização de processo seletivo para esse município: a) Candidato a cargo de nível fundamental: R$ 80,00 (oitenta reais) b) Candidato a cargo de nível médio: R$ 95,00 (noventa e cinco reais) c) Candidato a cargo de nível superior: R$ 110,00 (cento e dez reais). **Vigência Contrato:** 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recurso:** As despesas serão exclusivamente pagas com o valor arrecadado das inscrições realizadas pelos participantes do teste seletivo, para custeio das despesas da contratada pela execução dos serviços:

CARACOL – PI, 23 de Fevereiro de 2022. Pela Contratante GILSON DIAS DE MACÊDO FILHO – Prefeito Municipal e JOSÉ ABEL MODESTO PAES LANDIM - pela Contratada.

Id:0047D842283A1E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
Dispensa de Licitação nº. 008/2022 Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Prefeitura de CARACOL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** INSTITUTO LEGATUS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 19.573.076/0001-34, com endereço na RUA FIDALMA BOAVISTA GONDIM, Nº 2361, BAIRRO HORTO – CEP: 64.052-400, na cidade de TERESINA - PI. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI. **Assinatura/Ratificação:** 21 de Fevereiro de 2022. GILSON DIAS DE MACÊDO FILHO – Prefeito Municipal.

Id:030E6332E34E1BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020102/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 001/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – Inciso II, do art. 25, c/c art. 13, incisos III, V e VI da lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARACOL – PI, C.N.P.J. (MF) 06.553.622/0001-23, ESTABELECIDA À PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63, CENTRO, CARACOL -PI, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, CPF Nº 228.031.143-72.

CONTRATADO: J. DE R. C. ALMEIDA, CNPJ Nº 30.849.789/0001-10.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao setor pessoal, no acompanhamento das informações prestadas junto ao FGTS, INSS, RAIS, enviadas através da SFIP, GFIP, da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, com a finalidade de identificar possíveis inconsistências bem como a manutenção de regularidade junto a estes órgãos, de interesse do município de Caracol - PI.

VALOR GLOBAL: 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais,) dividido em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, com vigência de Fevereiro até dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma do previsto no Art. 57, II, § 1º, e Art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2022.

Assina pela contratante GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – Prefeito Municipal **e pela contratada** JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA – Proprietário.

Id:089B791459761BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 25, c/c art. 13, incisos III, e VI da lei 8.666/93 e suas alterações. **Interessado:** Município de CARACOL - PI
Contratado: J. DE R. C. ALMEIDA, CNPJ Nº 30.849.789/0001-10 **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de escritório especializado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao setor pessoal, no acompanhamento das informações prestadas junto ao FGTS, INSS, RAIS, enviadas através da SFIP, GFIP, da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, com a finalidade de identificar possíveis inconsistências bem como a manutenção de regularidade junto a estes órgãos, de interesse do município de Caracol - PI. **Ratificado em:** 02 de Fevereiro de 2022. **Assinatura:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – Prefeito Municipal.